



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 008/2022

DISPENSA DE  
LICITAÇÃO  
Nº 005/2022

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À SEGURANÇA E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM  
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022</b>	
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA	
<b>MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Nº 005/2022</b>
<b>Fundamentação Legal:</b>	<b>Art. 24 II, da Lei nº 8.666/93</b>
<b>ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA</b>	
<b>OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À SEGURANÇA E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA.</b>	
<b>CONTRATADO: HUMBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA</b>	
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)</b>	
<b>RATIFICAÇÃO: 10/03/2022</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:</b>
	0101 – Câmara Municipal 2002 – Gestão da Câmara Municipal 33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros –P. Física
<b>CONTRATO Nº 008/2022</b>	<b>DATA DO CT: 10/03/2022</b>
<b>EXERCÍCIO: 2022</b>	



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

---

## **SUMÁRIO**

**1. - AUTUAÇÃO**

**2. - OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA**

**3. - PROPOSTAS**

**4. - OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5. - OFÍCIO DE RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6. - OFÍCIO REQUISITÓRIO**

**7. - DESPACHO**

**8. - PARECER JURÍDICO**

**9. - ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**10. - CONTRATO**

**11. - EXTRATO DE CONTRATO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

---

# **AUTUAÇÃO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022.**

### **AUTUAÇÃO**

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois às nove horas da manhã, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, foi encaminhada ao Senhor Presidente, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria deste Legislativo, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, caracterização da essencialidade da contratação direta, da natureza da instituição, da sua incumbência estatutária, da sua reputação ético profissional, do nexo entre o fim estatutário da instituição e o objeto da pretensão contratual, definição/compatibilidade do preço e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, justificativa do preço e da contratação, ou seja, todas os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente para a deflagração do procedimento de dispensa arremada no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pelo que autuo este processo interno sob o nº 008/2022. Assim para constar eu, Humberto Amaral Carneiro, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Bom Jesus da Serra, 03 de março de 2022.

**Humberto Amaral Carneiro**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

---

# **OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DAS PROPOSTAS**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

---

Ofício n ° 001/2022

### **À HUMBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de prestação de serviços de apoio à segurança e operação do sistema de sonorização para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra, tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa de forma regular, para atender aos munícipes de forma digna, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei n°8.666/93, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, visando a locação de sistema interno que atenda às necessidades deste Legislativo.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.



**FLORINDO ALVES TEIXEIRA**

Presidente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06.540.779-24 28-06-2011

HUMBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA

JOSÉ DURVAL DE OLIVEIRA

ISABEL MOREIRA

POÇOS BA

19-11-1971

CAS. SERRAVALY 001 FL. 004 RT. 0008



LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO

CARTERA DE IDENTIDADE





Companhia de Eletricidade do Estado de Bahia  
 Rua Major Sampaio, 311 - Centro - Salvador - BA - CEP 41141-010  
 CNPJ 15.159.829/0001-05 - Insc. Est. 13.028.000 - Fone: (71) 3036.1111

**DADOS DO CLIENTE**  
 VALDINETE ROCHA DE OLIVEIRA

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**  
 RUA HENRIQUE PEREIRA MAGALHAES 241

CPF 734 092 435-34 NIS 17059083433

CENTRO-BOM JESUS DA SERRA/BOM JESU  
 BOM JESUS DA SERRA BA  
 45263-000

**CLASSIFICAÇÃO**  
 B1 RESIDENCIAL  
 BANDA RENDA COM NIS  
 Monofásico

7015211320 12/2020  
 07/01/2021 20/01/2021  
 88,11

481845730	ÚNICA	21/12/2020
29/12/2020	1003984080	482787

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,15998567	4,79
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,27427829	19,19
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	31,0000000	0,41141744	12,75
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,11801024	3,48
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,19897470	13,92
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	31,0000000	0,29831295	9,24
Acrescimo Bandeira VERMELHA			4,74

**TOTAL DA FATURA** 88,11

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LECTURA	ATUAL DATA	ATUAL LECTURA	Nº DE CONTAS	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
110832648	CAT	19-11-2020	980,00	21-12-2020	1.130,00	32	1,00000	131,00

Mês/Ano	Consumo (kWh)	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Valor do Serviço	Valor do Tributo	Total
DEZ 20 121	100	100,00	25,00	25,00	17,00	42,00	64,00
NOV 20 122	100	100,00	25,00	25,00	17,00	42,00	64,00
OCT 20 123	100	100,00	25,00	25,00	17,00	42,00	64,00
SET 20 127	100	100,00	25,00	25,00	17,00	42,00	64,00
AGO 20 122	100	100,00	25,00	25,00	17,00	42,00	64,00
JUL 20 182	100	100,00	25,00	25,00	17,00	42,00	64,00
JUN 20 126	100	100,00	25,00	25,00	17,00	42,00	64,00
MAY 20 124	100	100,00	25,00	25,00	17,00	42,00	64,00
ABR 20 132	100	100,00	25,00	25,00	17,00	42,00	64,00
MAR 20 102	100	100,00	25,00	25,00	17,00	42,00	64,00
FEB 20 186	100	100,00	25,00	25,00	17,00	42,00	64,00
JAN 20 118	100	100,00	25,00	25,00	17,00	42,00	64,00
DEZ 19 184	100	100,00	25,00	25,00	17,00	42,00	64,00

Para mais informações consulte o site www.coelba.com.br ou ligue para o número 0800 600 6800. A Coelba não se responsabiliza por danos decorrentes de uso indevido da rede elétrica. O cliente é responsável por manter a rede elétrica em boas condições de uso e segurança. A Coelba não se responsabiliza por danos decorrentes de uso indevido da rede elétrica. O cliente é responsável por manter a rede elétrica em boas condições de uso e segurança.

CONSUMO	PREÇO	VALOR	CONSUMO	PREÇO	VALOR	TOTAL
30	0,16	4,80	70	0,27	18,90	23,70
30	0,12	3,60	70	0,20	14,00	17,60
30	0,12	3,60	70	0,20	14,00	17,60

Limite DIEM 12,22 R\$100 - Valor do Serviço de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 26,48  
 NIS 17059083433 - NIS 17059083433 - NIS 17059083433 - NIS 17059083433 - NIS 17059083433

**CONTA CONTRATO** 7015211320 **PERÍODO** 12/2020 **DATA DE VENCIMENTO** 07/01/2021 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 88,11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
 SETOR DE TRIBUTOS  
 PRÇ VITORINO JOSÉ ALVES, 112 - CENTRO  
 BOM JESUS DA SERRA - BA - CEP: 45263-000  
 FONE(S): CNPJ/MF: 16.418.709/0001-41

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

**Nº 000049/2022**

Nome/Razão Social: **HUMBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **163**

CPF/CNPJ: **683.673.175-72**

Endereço:

**RUA HENRIQUE PEREIRA MAGALHÃES, 125  
OLIVEIRA BOM JESUS DA SERRA - BA - CEP: 45263-000**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **22/02/2022**

Validade: **60** ~~SESSENTA DIAS~~ \*\*\*\*\* )

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Código de controle da certidão: **1300005459**



EmisBÁTRICIA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220923492

NOME	
HUMBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	683.673.175-72

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HUMBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA**  
**CPF: 683.673.175-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:26:28 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/08/2022.

Código de controle da certidão: **5FAA.089F.9BC8.51C9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HUMBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 683.673.175-72

Certidão n°: 5892141/2022

Expedição: 18/02/2022, às 11:36:39

Validade: 17/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HUMBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **683.673.175-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

---

# **OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM  
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022.**

Bom Jesus da Serra, 03 de março de 2022.

**Da:** Secretaria Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra

**Para:** Setor Contábil

**Assunto:** Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para prestação de serviços de apoio à segurança e operação do sistema de sonorização para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio desta solicitar a V.Sa., informações quanto à existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas com prestação de serviços de apoio à segurança e operação do sistema de sonorização para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra, pelo período de 10 meses.

Na oportunidade, solicito também, que discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

**Humberto Amaral Carneiro**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

---

# **OFÍCIO DE RESPOSTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM  
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022**

Bom Jesus da Serra, 03 de março de 2022.

**Do:** Dept.de Contabilidade

**Para:** Secretaria da Câmara Municipal

**Assunto:** Resposta ao ofício Processo Administrativo 008/2022.

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a prestação de serviços de apoio à segurança e operação do sistema de sonorização para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra.

**Informo que:**

- a) Existe previsão orçamentária para locação de sistema.
- b) A Dotação orçamentária que correrá a despesa é a seguinte:

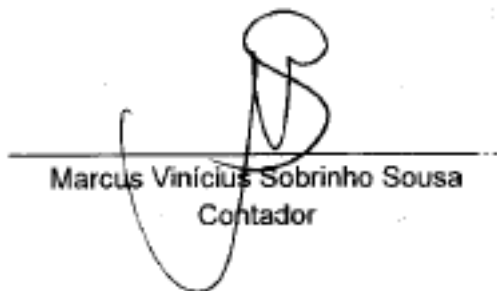
**Unidade Orçamentária:**

**0101 – Câmara Municipal**

**2002 – Gestão da Câmara Municipal**

**33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Marcus Vinicius Sobrinho Sousa  
Contador



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

---

# **OFÍCIO REQUISITÓRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM  
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

---

**OFÍCIO REQUISITÓRIO  
PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

Bom Jesus da Serra, 03 de março de 2022.

Ofício nº 008/2022

**Ref.:** Solicitação de autorização administrativa para prestação de serviços de apoio à segurança e operação do sistema de sonorização para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra, através de dispensa de licitação, na forma do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e dos demais requisitos exigidos pela Súmula 250, do TCU.

**AO EXMO. SR. Presidente,**

Estando ciente da necessidade municipal de prestação de serviços de apoio à segurança e operação do sistema de sonorização para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra, tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa de forma regular, para atender aos munícipes de forma digna, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 8.666/93, requerer a V. Exa., que autorize a abertura de processo administrativo objetivando a contratação da referida demanda, ouvindo-se a Procuradoria Jurídica Municipal, quanto ao procedimento adequado a ser utilizado, observando-se os procedimentos legais aplicáveis.

Bom Jesus da Serra, 03 de março de 2022.

  
**Humberto Amaral Carneiro**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

---

# **DESPACHO**




**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM  
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

---

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Pelo presente ato administrativo, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a remessa do processo de Dispensa de Licitação à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade/viabilidade da presente contratação, nos termos da Lei 8.666/93, quando, então, os autos deverão ser devolvidos para decisões da minha competência.

Bom Jesus da Serra, 03 de março de 2022.

  
**Florindo Alves Teixeira**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

---

# **PARECER JURÍDICO**



ESTADO DA BAHIA  
CAMARA DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2022**

**PARECER JURÍDICO**

ELABORADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA A  
PELIDO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE  
VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA -  
ESTADO DA BAHIA, PARA INSTRUIR PROCESSO  
LICITATÓRIO E OPINAR SOBRE A MODALIDADE A  
SER EMPREGADA.

**RELATÓRIO**

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia solicita parecer desta procuradoria no sentido de orientar a administração municipal a respeito da melhor modalidade de licitação a ser empregada na contratação de empresa de prestação de serviços de apoio à segurança e operação do sistema de sonorização, para atender as necessidades desta câmara municipal de Bom Jesus da Serra, objeto do processo administrativo **008/2022**.

O processo segue seu rito normal, especial, não cabendo à procuradoria opinar sobre a necessidade e oportunidade, mas apenas quanto à forma de contratação e aquisição.

A solicitação da contratação foi efetuada pela Presidência da Câmara e encaminhado o processo para a Procuradoria e em atenção à solicitação, emite-se o seguinte parecer.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este parecer jurídico é exarado em cumprimento do que determina a exigência contida no parágrafo 1º do Art. 32 da LC. 101/2000 e da Lei nº 8.666/93, para embasar a decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, verificamos o cumprimento e preenchimento das seguintes condições, que se exige, de quem deseja contratar.

**CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO**

A contratação pela Administração de empresa de prestação de serviços de apoio à segurança e operação do sistema de sonorização, sempre deve-se fazer por meio de procedimento licitatório. Esta é a regra.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

No entanto, a licitação do objeto constante no Processo Administrativo 008/2022 pode ser dispensada nas hipóteses previstas no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, senão vejamos:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

No caso em tela observa-se que a Câmara pretende contratar empresa de prestação de serviços de apoio à segurança e operação do sistema de monitorização, cujos valores são inferiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), estando, portanto perfeitamente enquadrado na exceção prevista no artigo supra citado, tendo em vista as alterações de valores estabelecidas após a edição do Decreto nº 9.412/2018.

É o parecer.

**CONCLUSÃO**

Em face de todo o exposto concluímos que a contratação em espeque pode ser efetuada DISPENSANDO A LICITAÇÃO, por força do disposto no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, com as alterações previstas no Decreto nº 9.412/2018.

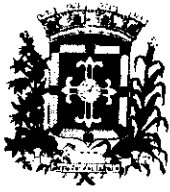
À consideração de Vossa Excelência.

Bom Jesus da Serra, 04 de março de 2022.

**RODRIGO PINHEIRO DE ALMEIDA**

**Procurador Jurídico OAB/BA 50.112**





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

---

# **ATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM  
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

---

**ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 005/2022.**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação de prestador de serviços abaixo identificado e nos seguintes termos:

**CONTRATADO: HUMBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA**, pessoa física, portador do CPF nº 683.673.175-72, residente e domiciliado na Rua Henrique Pereira de Magalhães, nº 241 - Bairro: Centro, Bom Jesus da Serra - BA, CEP: 45.263-000.

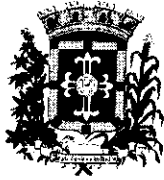
**OBJETO:** Prestação de serviços de apoio à segurança e operação do sistema de sonorização para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra

**FUDAMENTO LEGAL**– art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, 10 de março de 2022.

**Florindo Alves Teixeira**  
**Presidente da Câmara**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

---

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

O Presidente da Câmara de Bom Jesus da Serra – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a Dispensa de Licitação nº 005/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 03/03/2022. Objeto: Prestação de serviços de apoio à segurança e operação do sistema de sonorização, no período de 10/03/2022 a 31/12/2022.

Bom Jesus da Serra – Bahia, 03 de março 2022.

**Florindo Alves Teixeira**  
Presidente da Câmara

**Humberto Amaral Carneiro**  
Controlador Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000036

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de março de 2022

Ano 4

Dispensa



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

O Presidente da Câmara de Bom Jesus da Serra – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a Dispensa de Licitação nº 005/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 03/03/2022. Objeto: Prestação de serviços de apoio à segurança e operação do sistema de sonorização, no período de 10/03/2022 a 31/12/2022.

Bom Jesus da Serra – Bahia, 03 de março 2022.

**Florindo Alves Telxeira**  
Presidente da Câmara

**Humberto Amaral Carneiro**  
Controlador Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no  
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

---

### **RATIFICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 005/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 03/03/2022.

Sendo ratificada a contratação de: **HUMBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 683.673.175-72.**

Bom Jesus da Serra – Bahia, 10 de março 2022.

**FLORINDO ALVES TEIXEIRA**  
Presidente da Câmara



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000036

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de março de 2022

Ano 4



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

### RATIFICAÇÃO

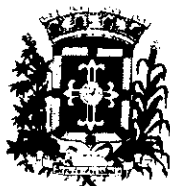
A Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 005/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 03/03/2022.

Sendo ratificada a contratação de: **HUMBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 683.673.175-72.**

Bom Jesus da Serra – Bahia, 10 de março 2022.

**FLORINDO ALVES TEIXEIRA**  
Presidente da Câmara

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no  
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

---

# **CONTRATO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

---

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2022

Art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA E HUMBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**, com sede à Praça Vitorino José Alves, 438, Centro, Bom Jesus da Serra-Bahia, CNPJ nº 16.425.118/0001-00 neste ato representado por seu Presidente, **FLORINDO ALVES TEIXEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF - sob o nº 269.072.745-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e **HUMBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA**, pessoa física, portador do CPF nº 683.673.175-72, residente e domiciliado na Rua Henrique Pereira de Magalhães, nº 241 - Bairro: Centro, Bom Jesus da Serra - BA, CEP: 45.263-000, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 8.666/93, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** É objeto do presente contrato a prestação de serviços de apoio à segurança e operação do sistema de sonorização para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra.

#### **DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelos serviços ora pactuados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), correspondentes a 10 (dez) parcelas durante o exercício de 2022 (março/dezembro).

**Parágrafo Primeiro.** O valor mensal será de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) compreendendo a remuneração pelos serviços identificados no objeto contratual.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

---

**Parágrafo Segundo.** O pagamento acima referido será efetuado através de depósito devendo o respectivo crédito ser lançado na Conta Corrente em nome do **CONTRATADO**.

**Parágrafo Terceiro.** A falta do pagamento de alguma parcela mensal a que se refere o *caput*, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

**Parágrafo Quarto.** Nas oportunidades em que os serviços forem prestados fora da sede da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) consultor(es) da mesma.

### **DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elementos Orçamentários:

0101 – Câmara Municipal

2002 – Gestão da Câmara Municipal

3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE** obriga-se a:

**4.1)** colocar à disposição da **CONTRATADA**, no devido tempo, todos os dados, documentos, informações, elementos e/ou materiais adequados e necessários à execução dos serviços;

**4.2)** comunicar à **CONTRATADA**, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;

**4.3)** permitir à **CONTRATADA** o acesso de seu pessoal, veículos, equipamentos e materiais às áreas determinadas para a execução dos serviços;

**4.4)** efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA;

**4.5)** custear as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento sempre que algum funcionário da **CONTRATADA** for designado para atendimento fora da sede da **CONTRATADA**.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

---

**4.6)** O presente contrato terá como fiscal o Sr. Humberto Amaral Carneiro, conforme disposto na Portaria 005/2022 de 04 de janeiro de 2022 e atendendo o art. 67 da lei 8.666/93.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA QUINTA:** A **CONTRATADA** obriga-se a:

**5.1)** elaborar relatórios auxiliares por solicitação da **CONTRATANTE** ou por iniciativa própria, caso em que será precedido sempre de justificativa, de acordo com os dados e orientações fornecidos pela **CONTRATANTE**;

**5.2)** De acordo com as normas ditadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios e de acordo com os dados e orientações fornecidos pelo **CONTRATANTE**, e o objeto do presente contrato é a Locação de sistema integrado de gestão execução orçamentária, financeira e contábil, prestação de contas e transparência.

**5.3)** zelar pelo bom andamento dos serviços.

### **DA MULTA**

**CLÁUSULA SEXTA:** Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento por parte da **CONTRATANTE**, cujas consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.

### **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93, caso em que a **CONTRATANTE** fará "*jus*" às garantias previstas no art. 77 da Lei em referência.

### **DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente contrato encontra-se inserido nas hipóteses de dispensa de licitação, à do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/93.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

---

### **DA LEGISLAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA:** O presente contrato será regido pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.

### **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses, no período de 10/03/2022 à 31/12/2022, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.

### **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As partes elegem o foro da Comarca de Bom Jesus da Serra como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Bom Jesus da Serra, em 10 de março de 2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA/BAHIA  
FLORINDO ALVES TEIXEIRA  
PRESIDENTE**

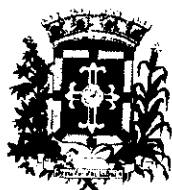
**HUMBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA  
CPF sob o nº 683.673.175-72**

---

1ª Testemunha  
CPF Nº

---

2ª Testemunha  
CPF Nº



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

---

# **EXTRATO DO CONTRATO E SUA PUBLICAÇÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2022  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N° 008/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2022**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.425.118/0001-00, estabelecida na Praça Vitorino José Alves nº 34, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Florindo Alves Teixeira.

**CONTRATADO:** HUMBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA, pessoa física, portador do RG: 06.540.779-24 e inscrito no CPF: 683.673.175-72, residente e domiciliado na Rua Henrique Pereira de Magalhães, nº 241 - Centro, Bom Jesus da Serra – Estado da Bahia - BA, CEP: 45.263-000.

**OBJETO:** Prestação de serviços de apoio à segurança e operação do sistema de sonorização, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 008/2022, Dispensa de Licitação nº 005/2022, na forma prevista no art. 24, da Lei nº 8.666/93.

**PAGAMENTO:** O valor total do presente do Contrato é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). O pagamento será efetuado em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), até dia 30 (trinta) de cada mês da prestação dos serviços, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2022.

Bom Jesus da Serra – Bahia, em 10 de março de 2022.

Florindo Alves Teixeira  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
Contratante

**HUMBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA**  
Contratado



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000036

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de março de 2022

Ano 4



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

## PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2022 EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 008/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.425.118/0001-00, estabelecida na Praça Vitorino José Alves nº 34, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Florindo Alves Teixeira.

**CONTRATADO:** HUMBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA, pessoa física, portador do RG: 06.540.779-24 e inscrito no CPF: 683.673.175-72, residente e domiciliado na Rua Henrique Pereira de Magalhães, nº 241 - Centro, Bom Jesus da Serra – Estado da Bahia - BA, CEP: 45.263-000.

**OBJETO:** Prestação de serviços de apoio à segurança e operação do sistema de sonorização, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 008/2022, Dispensa de Licitação nº 005/2022, na forma prevista no art. 24, da Lei nº 8.666/93.

**PAGAMENTO:** O valor total do presente do Contrato é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). O pagamento será efetuado em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), até dia 30 (trinta) de cada mês da prestação dos serviços, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2022.

Bom Jesus da Serra – Bahia, em 10 de março de 2022.

Florindo Alves Teixeira  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
Contratante

HUMBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA  
Contratado

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no  
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00